



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1659/2016.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 15 / 12 / 2016

ASSINATURA: Eduardo J. Rocha

MATRÍCULA/IDENT.: 0245

Alteração o Anexo de Ações Validadas da Lei Municipal 1573 de 10 de dezembro de 2013 que dispõem do Plano Plurianual quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Virginópolis, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo de Ações Validadas constante da Lei Municipal 1573 de 10 de dezembro de 2013 passa a vigorar conforme redação apresentada no novo Anexo de Ações Validadas parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo-se seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Virginópolis/MG, 15 de dezembro de 2016.


Hiran Amaro Pinheiro Roque
Prefeito Municipal

Rua Félix Gomes, 290 PABX (33) 3416 1260 – CEP: 39730-000 – Virginópolis – MG
E-mail: pmvgp@yahoo.com.br